

Autorização N° 0897208/2026-CAUPE/GERGER/COORCOM

Recife, 20 de fevereiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Autorização para abertura de processo de dispensa de licitação

Objeto: Contratação de serviço de Coffee Break para eventos do CAU/PE

I – DO CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o **Termo de Referência** elaborado pela Coordenação de Compras, que define as condições, especificações técnicas, quantitativos e justificativas para a contratação cujo objeto é a Contratação de serviço de Coffee Break para eventos do CAU/PE, conforme detalhamento constante nos autos do processo administrativo;

Considerando que a contratação possui **caráter institucional e/ou administrativo**, estando relacionada às atividades finalísticas e/ou de apoio desta Autarquia/Órgão, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração;

Considerando que o **valor estimado da contratação** é de R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), conforme estimativa constante no Termo de Referência;

Considerando que o valor total **se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado para o exercício vigente, o que autoriza a contratação direta por meio de dispensa de licitação;

Considerando, ainda, que o procedimento observará os **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência**, bem como será processado no sistema oficial adotado pela Administração, nos termos da legislação aplicável;

II – DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO a abertura de procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto acima descrito, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento/prestação, prazos, obrigações e demais disposições constantes no **Termo de Referência** e demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Compras para adoção das providências cabíveis.

Recife/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Roberto Salomão do Amaral e Melo

Presidente do CAU/PE



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO**, **Presidente**, em 20/02/2026, às 14:37 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4F10366C** e informando o identificador **0897208**.

00167.000073/2026-46

0897208v2